



**DECRETO Nº 0002/2020
DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES DAS GRATIFICAÇÕES DE PLANTÕES E DE SOBREVISOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MELGAÇO, Sr. **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o percentual aplicado, pelo Governo Municipal, para reajustar o salário do Funcionalismo Público Municipal;

CONSIDERANDO o Artigo 8º da LEI MUNICIPAL Nº 618, DE 04 DE JUNHO DE 2013 (INSTITUI AS GRATIFICAÇÕES DE PLANTÃO E DE SOBREVISOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

DECRETA:

Art. 1º FICAM REAJUSTADOS, no percentual de 4,1% (quatro vírgula sessenta e um por cento), os valores das Gratificações de Plantões e de Sobrevisos na Administração Pública Municipal, de acordo com o anexo único deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes com o presente, correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Melgaço, em 02 de Janeiro de 2020.

JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra nos termos do Caput do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Municipal de Administração, em 02 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO PAULO VASCONCELOS FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 0001/2017